



**PROJETO DE LEI Nº 003/2022.**  
**ORIGEM LEGISLATIVA**

Altera a redação do art. 1º da Lei nº 1.739/2022, que concede Revisão Geral Anual nos subsídios dos Vereadores, Presidente da Câmara, Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais do município de Passa Sete, RS.

**Art. 1º** O Art. 1º da Lei 1.739/2022 passa a ter a seguinte redação:

Art. 1º. Em conformidade com o art. 37, X, da Constituição Federal, combinado com o art. 57, § 2º, da Lei Municipal nº 1.291, de 1º de julho de 2014, e com a Lei Municipal nº 1.674/2022, de 04 de junho de 2020, Lei Municipal nº 1.675, de 04 de junho de 2020 e Lei Municipal nº 1.680, de 25 de junho de 2020, é concedido 10,06% a título de Revisão Geral Anual aos subsídios dos Vereadores, Presidente da Câmara, Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais do município de Passa Sete, RS.

**Art. 2º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Passa Sete, 24 de janeiro de 2022.

Alcenio Machado da Silva  
Presidente

Loreno Luis Lopes  
Vice-Presidente

Sidnei Santos Vieira  
Secretário

